

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

LEI Nº 558

DATA: 05 de Maio de 2015

SÚMULA: Nomina novo loteamento e dá nova designação de suas ruas.

Art. 1º - Fica designado como Conjunto Habitacional Primavera, o conjunto edificado através de Termo de Convênio com a COHAPAR, localizado na Gleba São José.

Art. 2º - Ficam definidas as novas denominações das ruas projetadas A, B e C, localizadas no loteamento citado no artigo anterior, nesta cidade;

I – A Rua Projetada “A” passará a ser denominada Rua André Alexandre Belcuron;

II – A Rua Projetada “B” passará a ser denominada Rua Geraldino Lourenço;

III – A Rua Projetada “C” passará a ser denominada Rua Trajano Novais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São José das Palmeiras, 05 de Maio de 2015.

Nelton Brum
Prefeito Municipal